

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

O Prof. Dr. Antônio Evanhoé Pereira de Souza Sobrinho, Reitor da URCAMP, no uso de suas atribuições, e

- Considerando** o término do mandato de todos os Coordenadores de Cursos;
- Considerando** a necessidade de escolha dos Coordenadores de Cursos, nos moldes do Art. 35 do Estatuto da URCAMP;
- Considerando** o Art. 29 do Estatuto da URCAMP que trata da composição do colegiado:

*O Colegiado de Curso é constituído pelos seguintes membros:*

*I – Coordenador de Cursos, que o preside;*

*II – Professores do curso responsáveis por componentes curriculares no semestre vigente ou anterior;*

*III – 1(um) representante técnico administrativo;*

*IV – 1 (um) representante discente do respectivo curso.*

**RESOLVE:**

- 1 – Até o dia 12 de dezembro de 2022 o colegiado de cada curso deverá se reunir a fim de deliberar quais docentes formarão a lista tríplice que será encaminhada a Reitoria.
- 2 – Até o dia 12 de dezembro de 2022 deverá ser encaminhada a Reitoria, mediante protocolo de entrega, a lista tríplice com aqueles docentes que possuem interesse em assumir a coordenação de seus curso.
- 3 – No dia 13 de dezembro de 2022 a Reitoria escolherá um de seus integrantes para a nomeação.
- 4 – Para concorrer ao cargo de Coordenador, o docente deverá atender aos seguintes requisitos:

Ter mais de 1 (um) ano de atividade ininterrupta na URCAMP, em exercício de atividade docente, de pesquisa, de extensão ou administrativa, desde que não seja na Instituição a título temporário.

5 – Caso algum curso deixe de encaminhar a lista tríplice de que trata os itens 1 e 2, a Reitoria fará a indicação.

6 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**FORNEÇAM-SE CÓPIAS.**

Gabinetes da Reitoria, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

  
Prof. Dr. Antônio Evanhoé Pereira de Souza Sobrinho  
Reitor